



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211395043

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2396444758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

MANHUACU

Local

16 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10415777 em 19/05/2023 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 232725292 - 18/05/2023. Autenticação: A42BA3AF9279FD9A42DDBB277117CD3ABABFF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/272.529-2 e o código de segurança 5PAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/272.529-2 | MGN2396444758 | 17/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 388.264.966-68 | MARIA BERNADETE ANDRADE |
| 062.323.546-30 | NINIVE ANDRADE DE PAULA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

“**Nínive Andrade de Paula**”, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 23/02/1990, nº do CPF 062.323.546-300, documento de identidade MG-8410965, PC/MG, residente na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 128, Apt. 520 bairro Centro, município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-064.

“**Maria Bernadete Andrade**” brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 17/06/1961, nº do CPF Nº 388.264.966-68, documento de identidade 2.333.603, SSP/MG, residente na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 128, Apt. 520, bairro Centro, município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-064.

Sócios da empresa “**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**”, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211395043 em 08/07/2019, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.140.729/0001-85, com endereço na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, Sala 07, Edifício Unique, bairro Centro, Município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028, resolvem alterar esta Sociedade Empresária Limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia “**MARIA BERNADETE ANDRADE**” acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, “**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**”, acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

| | | | |
|------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| Nínive Andrade De Paula..... | <u>100%</u> | <u>20.000 cotas</u> | <u>R\$ 20.000,00</u> |
| Total | 100% | 20.000 cotas | R\$ 20.000,00 |

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

“**Nínive Andrade de Paula**”, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 23/02/1990, nº do CPF 062.323.546-300, documento de identidade MG-8410965, PC/MG, residente na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 128, Apt. 520 bairro Centro, município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-064.

Sócia da empresa “**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**”, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211395043 em 08/07/2019, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.140.729/0001-85, com endereço na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, Sala 07, Edifício Unique, bairro Centro, Município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028, Sociedade Empresária Limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula I – Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial “**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.**”, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, sala 07, Edifício Unique, bairro Centro, Cidade de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028.

Cláusula II – Do Objeto Social

O objeto é a serviços de intercambio e cursos no exterior. Intermediação e fornecimento de todas as informações e apoio necessários para escolha de cursos de aprimoramento e/ou aprendizado de idiomas no



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10415777 em 19/05/2023 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 232725292 - 18/05/2023. Autenticação: A42BA3AF9279FD9A42DDBB277117CD3ABABFF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/272.529-2 e o código de segurança 5PAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



exterior. Fornecimento de informações e apoio necessários a escolha de programa ou curso de idioma no exterior. Intermediação e aconselhamento individualizado para escolha de curso de idioma no exterior, bem como o fornecimento de todas as informações relacionadas a preço, formas de pagamento, duração, requisitos e orientações quanto a documentação exigida pela escola internacional para realização do curso. Serviço de contratação, reservas e assessoramento para hospedagens internacionais e nacionais. atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes, fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens. Venda de bilhetes de viagens, de passagens aéreas por companhias estrangeiras. Atividade de organizar e reunir pacotes turísticos e excursões, podendo incluir: transporte, alojamento, alimentação, visitas a museus, lugares históricos e culturais, teatro, música e eventos esportivos, guias turísticos. serviços de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal, promoção do turismo local, serviços de reservas relacionados a viagens. Edição de cadastros, listas e produtos gráficos. portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Agências de publicidade. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Promoção de vendas. Inserção de textos, desenhos, materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Cláusula III – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| Nínive Andrade De Paula..... | <u>100%</u> | <u>20.000 cotas</u> | <u>R\$ 20.000,00</u> |
| Total | 100% | 20.000 cotas | R\$ 20.000,00 |

Cláusula IV – Do Início das Atividades e o Prazo de Duração

A sociedade teve início de suas atividades em 05/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V – Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade cabe a sócia administradora “**Nínive Andrade de Paula**”, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula VIII – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula IX – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração



contratual assinada pelos sócios.

Cláusula X – Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI – Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou havendo a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XII – Da Declaração do Administrador

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIII – Das Normas Contratuais Omissas

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no novo Código Civil, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XV – Do Foro

Fica eleito o foro de Manhuaçu - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Manhuaçu – MG, 08 de maio de 2023.

Maria Bernadete Andrade
(assinatura digital)

Nínive Andrade de Paula
(assinatura digital)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

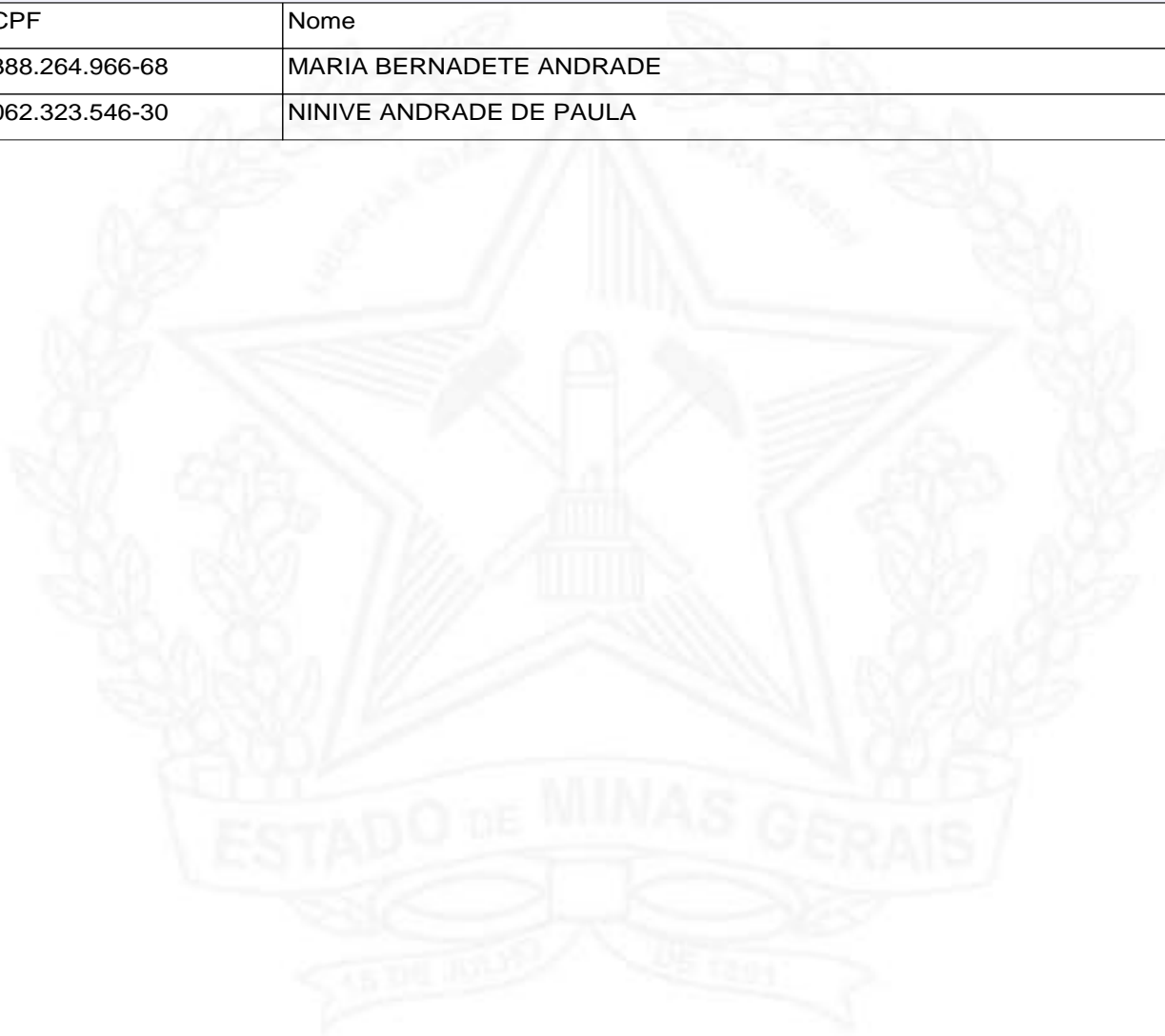
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/272.529-2 | MGN2396444758 | 17/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 388.264.966-68 | MARIA BERNADETE ANDRADE |
| 062.323.546-30 | NINIVE ANDRADE DE PAULA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, de NIRE 3121139504-3 e protocolado sob o número 23/272.529-2 em 18/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10415777, em 19/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 062.323.546-30 | NINIVE ANDRADE DE PAULA |
| 388.264.966-68 | MARIA BERNADETE ANDRADE |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 062.323.546-30 | NINIVE ANDRADE DE PAULA |
| 388.264.966-68 | MARIA BERNADETE ANDRADE |

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/272.529-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10415777 em 19/05/2023 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 232725292 - 18/05/2023. Autenticação: A42BA3AF9279FD9A42DDBB277117CD3ABABFF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/272.529-2 e o código de segurança 5PAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

